

LEI Nº 208/01

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com Associação Comunitária OTÁVIO AZEVEDO DE RINCÃO PEDRO MARQUES, com vistas ao Desenvolvimento das Atividades do Programa de Saúde da Família.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Comunitária OTÁVIO AZEVEDO DE RINCÃO PEDRO MARQUES, tendo como objetivo o desenvolvimento das atividades do Programa de Saúde da Família (PSF).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria da Saúde: 080110301107 2.034

080210301107 2.036

080310301107 2.039

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 085/98, de 06 de agosto de 1998.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO PEREIRA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

JOÃO PLAULA DE OLIVEIRA

Secretário da Administração